



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus – Valença – BA
Ria Glicério Tavares,, s/n, CEP. 45.400-00 - Bate Quente
Tel. (75) 3641 -5270 - E-mail: secretaria@valenca.ifbaiano.edu.br**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 4, DE 14 DE ABRIL DE 2025

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA – CURSO SUPERIOR – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ONDE SE LÊ:

1. DAS NORMAS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1 A renovação de matrícula será realizada através do portal do aluno no Sistema Acadêmico SUAP, seguindo as orientações que constam no ANEXO I, nos dias 15 a 17 de abril de 2025.

1.2 A renovação de matrícula, para cada período letivo, deve ser efetuada, obrigatoriamente, em data prevista no calendário acadêmico.

I. Para a realização do estágio curricular, é obrigatório e imprescindível efetuar matrícula no respectivo componente.

II. O(A) discente com direito à renovação de matrícula que deixar de efetuá-la dentro dos prazos previstos deve solicitar matrícula fora de prazo na SRA do campus em até 10 (dez) dias úteis após a data limite de matrícula.

1.3 Todos(as) os(as) discentes que vão manter vínculo nos respectivos cursos com o IF Baiano - campus Valença,**inclusive aqueles que estão com matrícula trancada e/ou em dependência** (componente curricular e/ou estágio) devem realizar a renovação de matrícula. A não realização, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa legal, poderá caracterizar uma das formas de abandono do curso e poderá implicar no cancelamento da matrícula, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano.

1.4 A renovação de matrícula referente a este edital **não é necessária** para os(as) **estudantes ingressantes** para o período letivo 2025.2, devendo ser realizada a partir dos próximos períodos letivos.

1.6 Os alunos que apresentarem algum tipo de pendência com os setores da CAE e da Biblioteca deverão regularizar antes de efetivarem a matrícula. A falta de regularização poderá implicar na não confirmação da matrícula.

1.7 Identificando falhas ou ajustes necessários na renovação da matrícula, a SRA, Coordenação de Ensino (CE) e/ou Coordenação de Curso poderão, posterior ao início das aulas, convocar o(a) discente para retificar sua renovação de matrícula.

1.8 A matrícula será renovada e terá validade por um período letivo em conformidade com as normas da Instituição.

LEIA-SE:

1. DAS NORMAS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1 A renovação de matrícula **será realizada através do portal do aluno no Sistema Acadêmico SUAP**, seguindo as orientações que constam no ANEXO I, nos dias **18 a 21 de abril de 2025**.

1.2 A renovação de matrícula, para cada período letivo, deve ser efetuada, obrigatoriamente, em data prevista no calendário acadêmico.

I. Para a realização do estágio curricular, é obrigatório e imprescindível efetuar matrícula no respectivo componente.

II. O(A) discente com direito à renovação de matrícula que deixar de efetuá-la dentro dos prazos previstos deve solicitar matrícula fora de prazo na SRA do campus em até 10 (dez) dias úteis após a data limite de matrícula.

1.3 Todos(as) os(as) discentes que vão manter vínculo nos respectivos cursos com o IF Baiano - campus Valença,**inclusive aqueles que estão com matrícula trancada e/ou em dependência** (componente curricular e/ou estágio) devem realizar a renovação de matrícula. A não realização, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa legal, poderá caracterizar uma das formas de abandono do curso e poderá implicar no cancelamento da matrícula, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano.

1.4 A renovação de matrícula referente a este edital**não é necessária** para os(as) estudantes ingressantes para **operíodo letivo 2025.2**, devendo ser realizada a partir dos próximos períodos letivos.

1.6 Os alunos que apresentarem algum tipo de pendência com os setores da CAE e da Biblioteca deverão regularizar antes de efetivarem a matrícula. A falta de regularização poderá implicar na não confirmação da matrícula.

1.7 Identificando falhas ou ajustes necessários na renovação da matrícula, a SRA, Coordenação de Ensino (CE) e/ou Coordenação de Curso poderão, posterior ao início das aulas, convocar o(a) discente para retificar sua renovação de matrícula.

1.8 A matrícula será renovada e terá validade por um período letivo em conformidade com as normas da Instituição.

Valença, 17 de Abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - VAL-DG**, em 17/04/2025 14:43:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código 686050
Verificador: c20c73db2e
Código de
Autenticação: